

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0034/2026

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 0034/2026, QUE FAZEM ENTRE SI PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA/MG ENTE PÚBLICO LICITANTE E A EMPRESA BRITERPA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. Processo Administrativo nº 0032/2026.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 010/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015/2024.

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O Município de Natércia, com sede na Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, nº 100, Centro, na cidade de Natércia (MG), CEP 37.524-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.935.412/0001-16, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal, Sr. Gabriel Tiago de Vilas Boas e a empresa BRITERPA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.677.177/0001-40, sediado(a) na Rod. Itajubá – Maria da Fé, s/nº, Km 11, Bairro: Ano Bom, em Itajubá (MG), CEP: 37.500-970, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. Ildefonso do Carmo Tavares, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG 2417390, expedida pela (o) SSP MG, e CPF nº 324.378.036-53, resolvem firmar o presente contrato de compromisso de fornecimento, em conformidade com o Processo Licitatório nº 0032/2026, na modalidade Adesão de Ata nº 004/2026, Processo Licitatório 015/2024, Pregão Eletrônico 010/2024, realizado pelo CIMASP - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/21, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CASCALHO IN NATURA DE BARRANCO E CASCALHO IN NATURA DE BARRANCO BRITADO, CASCALHO BRITADO E BRITA MISTA PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP**, consoante especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, Edital do

GABRIEL TIAGO
DE VILAS
BOAS:0850620
6600

Assinado de forma
digital por GABRIEL
TIAGO DE VILAS
BOAS:08506206600



Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora e anexos ao instrumento convocatório, independentemente de transcrição.

1.3. O regime de execução é a prestação de serviços sob demanda e de acordo com a necessidade dos órgãos consorciados.

1.4. Discriminação do objeto:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 04/03/2026 e encerramento em 03/03/2027, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1.

Item 02 – Cascalho Britado – quantidade 1.000 toneladas no valor de R\$129,99 por tonelada;
Item 03 – Brita mista nº 3 e nº 4 para drenagem – quantidade 1.000 toneladas no valor de R\$ 140,00 por tonelada; e
Item 04 – Brita Corrida (Bica Corrida) – quantidade 1.000 toneladas no valor de 139,99 por tonelada.

O valor estimado do presente Termo de Contrato é de R\$ 409.890,00 (Quatrocentos e nove mil e oitocentos e noventa reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Municipal, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Reduzido	Dotação	Descrição da Dotação
573	020903 26 782 0015 1011 0000 4.4.90.30.00	SERVIÇOS URBANOS – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS – MATERIAL DE CONSUMO

GABRIEL TIAGO
DE VILAS
BOAS:0850620
6600

Assinado de forma
digital por GABRIEL
TIAGO DE VILAS
BOAS:08506206600



5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice INPC (IBGE) do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Edital e Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 15 (quinze) dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 15 (quinze) dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital, bem como no instrumento convocatório.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

GABRIEL TIAGO
DE VILAS
BOAS:0850620
6600

Assinado de forma
digital por
GABRIEL TIAGO DE
VILAS
BOAS:0850620660
0



12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no edital e Termo de Referência, anexo do Edital, bem como no instrumento convocatório.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

GABRIEL
TIAGO DE
VILAS
BOAS:0850620
6600
Assinado de
forma digital por
GABRIEL TIAGO
DE VILAS
BOAS:085062066
00



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Natércia – MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Natércia, 04 de março de 2026.

GABRIEL TIAGO
DE VILAS
BOAS:08506206
600

Assinado de forma
digital por GABRIEL
TIAGO DE VILAS
BOAS:08506206600

Município de Natércia
CNPJ sob o nº 17.935.412/0001-16
Gabriel Tiago de Vilas Boas

ILDEFONSO DO
CARMO
TAVARES:32437803
653

Assinado de forma
digital por ILDEFONSO
DO CARMO
TAVARES:32437803653

BRITERPA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ sob o nº 05.677.177/0001-40
Ildfonso do Carmo Tavares
CPF nº 324.378.036-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA MG
PRACA PREFEITO JUSTINO LISBOA CARNEIRO, 100
CNPJ : 17.935.412/0001-16

EXTRATO DE CONTRATO 0034/26

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA MG, 17.935.412/0001-16

FORNECEDOR - BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, 05.677.177/0001-40

OBJETO - ADESÃO DE ATA PARA AQUISIÇÃO DE CASCALHO IN NATURA DE BARRANCO E CASCALHO IN NATURA DE BARRANCO BRITADO, CASCALHO BRITADO E BRITA MISTA PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP.

ADESÃO PREGÃO ELETRONICO - 0004/26

PROCESSO ADMINISTRATIVO:000032/26

VIGÊNCIA:04/03/2026 À 03/03/2027

VALOR: 409.890,00

NATÉRCIA - MG - DATA 04/03/2026

PREFEITO MUNICIPAL: GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha Exer.	Unid.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor	Saldo	Saldo Com Reserva	
573	2026	020904	26.782.0015.1011.0000	4.4.90.30.00	1.500.000	409.890,00	300,00	300,00



SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº034/2026

EXTRATO DE CONTRATO 0034/26

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG,
17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL
DE CONSTRUCAO LTDA, 05.677.177/0001-40
OBJETO - ADESÃO DE ATA PARA AQUISIÇÃO DE
CASCALHO IN NATURA DE BARRANCO E CASCALHO
IN NATURA DE BARRANCO BRITADO, CASCALHO
BRITADO E BRITA MISTA PARA ATENDER OS
MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP.
ADESÃO PREGÃO ELETRONICO - 0004/26
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000032/26
VIGÊNCIA:04/03/2026 À 03/03/2027
VALOR: 409.890,00
NATERCIA - MG - DATA 04/03/2026
PREFEITO MUNICIPAL: GABRIEL TIAGO DE VILAS
BOAS

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:1630BDFE

Contratos

Contrato nº 0034/26/2026

Última atualização 17/04/2026



Local: Natércia/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE NATERCIA

Unidade executora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 000032/26 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 17/04/2026 **Data de assinatura:** 04/03/2026 **Vigência:** de 04/03/2026 a 03/03/2027

Id contrato PNCP: 17935412000116-2-000042/2026 **Fonte:** Fiorilli Software

Id contratação PNCP: 21512443000131-1-000011/2024

Id CIPI: 111.11-011

Objeto:

ADESÃO DE ATA PARA AQUISIÇÃO DE CASCALHO IN NATURA DE BARRANCO E CASCALHO IN NATURA DE BARRANCO BRITADO, CASCALHO BRITADO E BRITA MISTA PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP.

VALOR CONTRATADO

R\$ 409.890,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 05.677.177/0001-40 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
EXTRATO_CONTRATO.pdf	17/04/2026 - 14:53:59

Exibir: 5 1-1 de 1 itens Página: 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

E gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.